



Resolução n.º 043/99/CMUR

Estado de Rondônia

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

PODER LEGISLATIVO

23 DE ABRIL DE 1999.

" Altera a Estrutura Administrativa da Câmara municipal de Urupá e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Urupá - Estado de Rondônia, com respaldo legal, na Lei Orgânica e Regimento Interno, modifica o artigo 1º da Resolução n.º 041/98, Acrescenta a Função de Chefe de Gabinete e Cargo de Motorista.

Aprovou e Eu, Adairdo Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Urupá, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal de Urupá, passa a ter a seguinte estrutura administrativa definida nesta resolução.

- Secretaria Geral; -
- Procuradoria Jurídica;
- Assessoria Legislativa;
- Assessoria Técnica Contábil e Financeira;
- Divisão de Apoio Legislativo;
- Divisão de Pessoal;
- Divisão de Execução Orçamentária e Tesouraria;
- Divisão de Material e Patrimônio;
- Chefe de Seção Protocolo.
- Chefe de Gabinete.

Parágrafo Primeiro - A Função ora criada perceberá ao respectivo Valor do GEC 02.

Art. 2º . Fica autorizado o Poder Legislativo Contratar um servidor para o Cargo de Motorista, de acordo com o Regime CLT(Consolidação das Leis Trabalhistas), até a realização de outro Concurso Público.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 1º de abril de 1.999, revogadas as disposições em contrário e mantendo as demais disposições da Resolução n.º 041/98.

Palácio Ulisses Guimarães, em 23 de abril de 1.999.

ADAIRDO CARVALHO
PRESIDENTE
VEREADOR - PPB

LOURIVAL DE PAULA VIEIRA
VICE-PRESIDENTE
VEREADOR - PFL

JOAQUIM CALDINO FERREIRA
1º SECRETÁRIO
VEREADOR - PMDB

OSMAR FERNANDA DA SILVA
2º SECRETÁRIO
VEREADOR - PT

CÂMARA MUN. DE URUPÁ - RO
PUBLICADO 23/04/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PUBLICADO

DE: 1 A 23/04/99

Ass. _____